



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ**

EDITAL PR/AP Nº 23/2024, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Divulga realização de processo seletivo simplificado para o preenchimento de 1 (uma) vaga para cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível IV - CC-4, vinculado ao gabinete do Procurador do 8º Ofício, da Procuradoria da República no Amapá (PR/AP).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 996/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, revolve tornar público o Processo Seletivo Simplificado que objetiva selecionar Bacharel(a) em Direito para ocupar cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível IV, código CC-4, vinculado ao gabinete do Procurador da República do 8º Ofício, da Procuradoria da República no Amapá.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) será nomeado(a) para o cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível IV, código CC-4, nos termos do art. 9º, II, da Lei 8.112/1990, de livre nomeação e exoneração, com lotação no gabinete do Procurador do 8º Ofício, da Procuradoria da República no Amapá, localizada na Avenida Ernestino Borges 535, Centro - Macapá/AP.

1.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, no horário de funcionamento da Procuradoria da República no Amapá (PR/AP), em horário a ser definido com a Chefia imediata;

1.3 A remuneração do cargo de Assessor-Chefe Nível IV é de R\$ 10.355,92 (dez mil,

trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), nos termos do [anexo V da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016](#), acrescido das vantagens e benefícios previstos em lei, e auxílio-alimentação no importe de R\$ 1.393,11 (mil e trezentos e noventa e três reais e onze centavos);

1.4 A Administração não arcará com ajuda de custo de qualquer natureza, tanto na nomeação como na exoneração, pelo exercício do referido cargo em comissão objeto da presente seleção, inclusive para eventuais entrevistas desse Processo Seletivo.

1.5 É necessário que (a) candidato(a) selecionado(a) resida no estado da prestação do serviço.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo será investido no cargo em comissão, por ato do Procurador-Chefe da PR/AP, atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido selecionado(a) no presente processo seletivo simplificado;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) possuir diploma de curso superior em nível de graduação em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- f) ter idade mínima de 18 anos;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) apresentar declaração de bens até a data da posse;
- i) apresentar declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro do Ministério Público dos Estados ou da União, ou ainda de servidor do Ministério Público da União, investido em função de confiança ou cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;
- k) Não responder a processo disciplinar no órgão de origem e não possuir penalidade disciplinar nos últimos 5 anos.

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 O(a) candidato(a) interessado(a) deverá se inscrever encaminhando e-mail ao endereço eletrônico prap-oficio08@mpf.mp.br, no período de 04/05/2024 a 07/05/2024;

3.2 O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail de inscrição um único arquivo, preferencialmente no formato “PDF”, contendo os documentos listados abaixo, na seguinte ordem:

- a) curriculum vitae com anexo contendo experiências profissionais, formação acadêmica, cursos, peças jurídicas ou artigos científicos produzidos (no máximo três), e carta de recomendação, se houver, e outras informações reputadas pertinentes;
- b) cópia digitalizada do documento de identidade com foto e CPF;
- c) cópia digitalizada do certificado de conclusão do curso superior em nível de graduação em Direito, expedido pela instituição de ensino, e devidamente registrado no Ministério da Educação;
- d) O curriculum vitae poderá vir acompanhado de documentos comprobatórios digitalizados que atestem a veracidade das informações.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo Procurador da República do 8º Ofício da PR/AP, nos seguintes moldes:

4.1 PRIMEIRA FASE: PRÉ-SELEÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

4.1.2 Os candidatos pré-selecionados serão convocados, até o dia 13/05/2024, às 18 horas (horário de Brasília), para a realização da prova discursiva, por meio do endereço eletrônico que efetuaram a inscrição, sendo ônus do candidato a verificação dos referidos e-mails na data designada;

4.1.3 Na avaliação curricular serão considerados a experiência profissional e o conhecimento técnico do candidato, por meio da análise dos títulos, cursos e outras atividades por ele declaradas, não havendo atribuição de notas, mas somente a observação da maior compatibilidade e/ou adaptabilidade do conjunto de atributos, competências profissionais e pessoais com o padrão pretendido pela Procuradoria da República.

4.2 SEGUNDA FASE: PROVA SUBJETIVA

4.2.1 A segunda fase consistirá na elaboração **de 1 (uma) questão dissertativa e de 1 (uma) peça jurídica profissional**, relacionadas a um ou mais dos seguintes temas: sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa previstos na Lei nº 8.429/92 e suas alterações; crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral (exceto os enunciados nos artigos 323 e 324), crimes previstos nos artigos 332, 333 e 335 (praticados

por particular contra a administração em geral), crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira, e crimes em licitações e contratos administrativos incluídos pela Lei nº 14.133/2021, previstos no Código Penal; crimes de responsabilidade de prefeitos e de vereadores previstos no Decreto-Lei nº 201/1967; e crimes previstos na Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993.

4.2.2 A segunda fase será dividida em duas etapas:

4.2.2.1 A 1ª etapa acontecerá no dia 14/05/2024 (terça-feira) e funcionará da seguinte forma: O(a) candidato(a) receberá no período de 11h30min até 11h50min (horário de Brasília), via e-mail, um arquivo contendo a questão dissertativa a ser resolvida entre 12h e 14h30 (horário de Brasília) do mesmo dia. O(a) candidato(a) deverá encaminhar sua resposta **manuscrita e encaminhada** em formato PDF para o mesmo e-mail que remeteu a questão, na opção “responder”.

4.2.2.2 A prova subjetiva será monitorada por vídeo, através da plataforma *Zoom*, em link oportunizado no mesmo e-mail de recebimento da questão. É de responsabilidade do(a) candidato(a) obter o aplicativo Zoom em seus dispositivos para a realização da prova, além de garantir que estejam familiarizados com o funcionamento da plataforma.

4.2.2.3 **Não serão aceitas ou consideradas** respostas recebidas após às 15h00 do dia 14/05/2024. O(a) candidato(a) receberá e-mail de confirmação do recebimento do arquivo.

4.2.2.4 A resposta deve constar em até 40 linhas, **respondida em papel pautado**, formato A4 - 200 mm x 275 mm. O que for feito além do limite **não será considerado** e a inobservância das especificações ensejará a desconsideração da resposta dada.

4.2.2.5 A prova discursiva é de **caráter eliminatório**. O(a) candidato(a) que for eliminado(o) nesta etapa não terá sua peça jurídica corrigida.

4.2.3 A 2ª etapa consistirá na análise de caso real, apresentado ao candidato no mesmo dia da 1ª etapa, para a elaboração de 1 (uma) peça jurídica na qual o candidato deverá ser capaz de aplicar a legislação, a doutrina e a jurisprudência possivelmente cabíveis ao caso, a ser entregue até às 18h (horário de Brasília) do dia 16/05/2024 (quinta-feira). O(a) candidato(a) deverá encaminhar sua resposta em formato .PDF para o mesmo e-mail que remeteu a questão, na opção “responder”

4.2.3.2 **Não serão aceitas ou consideradas** respostas recebidas após às 18h00 do dia 16/05/2024. O(a) candidato(a) receberá e-mail de confirmação do recebimento do arquivo.

4.2.3.3 O número de páginas da peça jurídica ficará a cargo do candidato (a), apenas devendo ser redigida na fonte “*Times New Roman*”, tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre as linhas.

4.3 TERCEIRA FASE: ENTREVISTA VIRTUAL

4.3.1 Os candidatos selecionados na segunda fase serão convocados até o dia 20/05/2024, às 18:00 (horário de Brasília), por meio do endereço eletrônico que efetuaram a inscrição, para a participação na terceira fase – entrevista pessoal, por meio do aplicativo Zoom, conforme data a ser agendada individualmente;

4.3.2 Na fase da entrevista, além de eventual detalhamento das informações contidas no curriculum vitae, serão observados: fluência verbal, iniciativa, postura, facilidade de relacionamento, capacidade de trabalho em equipe, conhecimentos mínimos de informática e apresentação;

5 Perfil esperado do profissional: produção de trabalho com qualidade e agilidade, foco em resultados, visão analítica, boa organização de ideias e raciocínio, proativo, capacidade de interação em equipe.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 A tabela abaixo apresenta as datas prováveis de realização das etapas do processo seletivo:

Etapas	Período
Inscrição	04/05/2024 a 07/05/2024
Análise Curricular	08/05/2024 a 13/05/2024
Prova Discursiva	14/05/2024
Peça Jurídica	14/05/2024 a 16/05/2024
Entrevista	21/05/2024
Resultado Final	23/05/2024

7. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

7.1 Aos candidatos selecionados, poderá ser solicitada qualquer atividade inerente ao Bacharel em Direito e em especial:

- Assessoramento a membro do MPF;
- Elaboração de minutas de peças processuais, administrativas e extrajudiciais;
- Inserir dados e utilizar os sistemas de informação corporativos;
- Atuar na tramitação e movimentação de processos e procedimentos;
- Orientação de estagiários;

- Executar outras atividades que eventualmente venham a ser determinadas pela autoridade competente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Convocado(a), o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá estar disponível para início imediato e apresentar os documentos necessários (originais e cópias) à investidura no cargo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

8.2 O presente processo seletivo perderá sua validade imediatamente após o efetivo exercício do(a) candidato(a) selecionado(a);

8.3 Os casos omissos serão decididos pelo Procurador da República do 8º Ofício da PR/AP;

8.4 Mais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico prap-oficio08@mpf.mp.br.

Macapá, 3 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente
Joao Pedro Becker Santos
Procurador-Chefe